



Número: **1001347-22.2025.8.11.0025**

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador: **3ª VARA DE JUÍNA**

Última distribuição : **15/04/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,01**

Assuntos: **Destinação de Recursos Decorrentes da Pena de Prestação Pecuniária**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUÍNA - MT (REQUERENTE)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (REQUERIDO)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
190834086	15/04/2025 17:55	Sem movimento	EDITAL	Petição inicial em pdf



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TERCEIRA VARA DA COMARCA DE JUÍNA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES N. 01/2025

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Vagner Dupim Dias**, Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal da Comarca de Juína, no uso de suas atribuições legais (inc. V do art. 569 da CNGC), consubstanciada na Resolução n. 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial (Prov. 39, de 16 de dezembro de 2020),

RESOLVE:

CONVOCAR as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social e os conselhos da comunidade ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social (art. 2º da Resolução n. 154/2012/CNJ e incisos I, II e III, do art. 557 c/c art. 563 ambos da CNGC), sediadas nesta Comarca para participarem do cadastro e habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, acordos de não persecução penal, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados nesta Comarca de Juína/MT.

1. DOS OBJETIVOS:

I - O presente edital, respeitadas as normas nele descritas e disposições legais constantes dos Artigos 556 e seguintes, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça e da Resolução n. 154/2022, do Conselho Nacional de Justiça, e o procedimento instaurado por este Juízo para cadastramento e habilitação de entidades e projetos apresentados têm como objetivo:

a) Cumprir com a finalidade pública da Terceira Vara da Comarca de Juína, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TERCEIRA VARA DA COMARCA DE JUÍNA**

prestações pecuniárias, acordos de não persecução penal, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos;

b) Selecionar as entidades e os conselhos da comunidade candidatos com objetivo de prestar apoio financeiro a eles para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem às exigências da Resolução n. 154/2012 do CNJ;

c) Contribuir para o fortalecimento das entidades e dos conselhos selecionados enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. QUEM PODE PARTICIPAR:

I - Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

a) possuam pelo menos 01(um) ano de funcionamento;

b) possuam sede própria na Comarca;

c) desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente;

d) sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;

e) atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei;

f) atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;

g) tenham finalidade social ou desenvolvam atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde;

h) apresentem projetos compatíveis com os requisitos deste edital;

3. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

I - Não será admitida o cadastramento de:

a) empresas privadas com fins lucrativos;

b) entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TERCEIRA VARA DA COMARCA DE JUÍNA

c) instituições de ensino da rede pública ou privada que promovam ensino superior, médio e fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;

d) fundações e instituições empresariais;

f) organizações internacionais;

g) entidades que não possuem 01(um) ano de funcionamento;

h) entidades que não possuem sede própria na Comarca;

i) órgãos ou fundações de administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

4. DO PRAZO E LOCAL DA INSCRIÇÃO:

O prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social ou aos conselhos da comunidade ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social (art. 2º da Resolução n. 154/2012/CNJ e incisos I e II do art. 557 c/c art. 563 ambos da CNGC) para cadastrar será de **30 (trinta) dias**, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser enviado pelo e-mail: jui.3vara@tjmt.jus.br, incluindo-se sábados, domingos e feriados, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

5. DA DOCUMENTAÇÃO:

As entidades interessados em se tornarem beneficiárias deverão realizar o cadastro na **TERCEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUÍNA** (item 03 do edital) e apresentar o requerimento instruído com os seguintes documentos (art. 579 da CNGC):

I - Cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório;

II - Cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;

III - Número do CNPJ da entidade;





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TERCEIRA VARA DA COMARCA DE JUÍNA**

IV - Os comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas nas esferas federal, estadual e municipal.

Os conselhos interessados em se tornarem beneficiários deverão realizar o cadastro na **TERCEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUÍNA** (item 03 do edital) e apresentar o requerimento instruído com os seguintes documentos:

I – Portaria de Instalação do Conselho;

II – Termo de posse dos conselheiros;

III – Cópia da assembleia geral de constituição;

IV – Estatuto Social e/ou Regimento Interno;

V - Cópia do RG e do CPF do presidente do Conselho;

VI - Número do CNPJ do Conselho, se houver;

VII - Os comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas nas esferas federal, estadual e municipal, se houver.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

a) Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Terceira Vara Criminal da Comarca de Juína.

b) Após todo o procedimento, será publicada a relação das entidades e dos conselhos que tiveram os cadastros aprovados.

7. APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

I - O projeto deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias após a publicação da relação das entidades com os cadastros regulares.

II - O projeto a ser apresentado pela entidade que pretende obter os recursos deverá seguir o Modelo Orientado para Projetos Sociais e conter as seguintes especificações:

a) dados de identificação do projeto e da instituição;

b) justificativa;

c) objetivos do projeto;

d) o público-alvo;





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TERCEIRA VARA DA COMARCA DE JUÍNA**

e) impacto;

f) recursos materiais, acompanhados de 03 (três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, na existência de estabelecimentos comerciais na unidade judiciária respectiva, se houver, sendo estes legíveis, com nome de um responsável devidamente identificado e com validade no momento do pagamento, admitindo-se orçamento via e-mail;

g) calendário de execução do projeto;

h) descrição de recursos humanos necessários à execução do projeto, com a identificação (RG, CPF e comprovante de residência) das pessoas que participarão da respectiva execução;

i) resumo dos projetos já desenvolvidos na área de atuação, para avaliação de sua proficiência;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A equipe da Terceira Vara Criminal da Comarca de Juína poderá ser consultada para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital por intermédio do e-mail: jui.3vara@tjmt.jus.br.

b) Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Juína/MT, 15 de abril de 2025

VAGNER DUPIM Assinado de forma digital por
DIAS:23992 VAGNER DUPIM DIAS:23992
Dados: 2025.04.15 17:18:53
-04'00'

Assinado eletronicamente
VAGNER DUPIM DIAS
Juiz de Direito





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TERCEIRA VARA DA COMARCA DE JUÍNA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO
ANEXO (RESOLUÇÃO N. 154, de 13/07/2012 do CNJ e CNGC - Foro Judicial (Prov. 39, de 16/12/2020) do Estado de Mato Grosso.
FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA:
Nome Completo da Instituição:
CNPJ:
Natureza Jurídica:
Endereço:
Bairro:
Município:
Atividade Principal da Instituição:
Nome completo do Diretor da Instituição:
CPF:
Telefone Residencial:
Telefone funcional:
Telefone Celular:
E-mail:
Responsável pelo Benefício:
Assinatura do Diretor da Instituição:

Acompanha o cadastro cópia dos seguintes documentos, conforme Art. 579 da CNGC:

- cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório.
- cópia do RG e CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante.
- número do CNPJ da entidade;





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TERCEIRA VARA DA COMARCA DE JUÍNA

d) os comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Os conselhos da comunidade deverão apresentar:

- a) Portaria de Instalação do Conselho;
- b) Termo de posse dos conselheiros;
- c) Cópia da assembleia geral de constituição;
- d) Estatuto Social e/ou Regimento Interno;
- e) Cópia do RG e do CPF do presidente do Conselho;
- f) Número do CNPJ do Conselho, se houver;
- g) Os comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas nas esferas federal, estadual e municipal, se houver.

